

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 05/10/16
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 031/2016

O Vereador Jorge Natalli, com base no art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a alta relevância social da medida presentemente sugerida, dirige-se, aos seus nobres pares, para solicitar a apreciação parlamentar da presente INDICAÇÃO, em razão dos seguintes fatos:

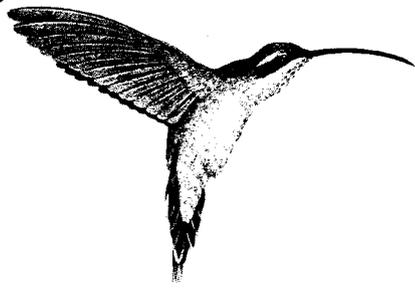
O Distrito de Alto Santa Maria abrange a localidade de Várzea Alegre e imediações e tem grande importância na economia regional, destacando-se no Estado do Espírito Santo em face da produção de café e da olericultura.

Apesar de ser um dos distritos mais antigos do município, a população em geral desconhece a denominação e se refere à localidade de Várzea Alegre quando se trata daquela unidade territorial. Normalmente, a denominação dos distritos leva em consideração o nome dado à sede distrital, o que não ocorre neste caso: o distrito é Alto Santa Maria e a sede: Várzea Alegre.

Isso, segundo relato dos moradores é causa de transtornos, tais como a dificuldade na entrega de encomendas pelas transportadoras que atendem à região e confusão para aqueles que desejam se deslocar para o local, que muitas vezes é confundido com o município vizinho, Santa Maria de Jetibá.

Em consulta preliminar a alguns moradores e comerciantes da comunidade, foi manifestado o desejo de que a denominação do Distrito seja alterada, passando a denominar-se **Distrito de Várzea Alegre** a fim de evitar os transtornos referidos. Entretanto, entendemos ser prudente uma consulta mais ampla à comunidade local, abrindo a discussão sobre o processo.

Nesse contexto, é de extrema relevância a participação da Câmara Municipal, através da realização de audiências



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

públicas naquele local, no sentido de oferecer as condições necessárias à plena manifestação do interesse da comunidade.

A iniciativa do instrumento legal, pelas definições do rito processual, deve partir do Poder Executivo, através de projeto de lei. Desta forma, trazemos ao insigne Plenário essa proposta, para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres pares e do Poder Executivo em sua consecução.

INDICAMOS, portanto, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, **providenciar a alteração do nome do Distrito de Alto Santa Maria para "Distrito de Várzea Alegre"**, após consulta à população através de audiências públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal.

Sala Augusto Ruschi, em 30 de junho de 2016.


Jorge Faustino Tononi Natalli - PV



